



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.901 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A LUIZ CARLOS FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCTIONA E PROMULGA em redação final a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno urbano da Municipalidade, com área de 400,00 M², a LUIZ CARLOS FERNANDES.

Artigo 2º - A área urbana de que trata o artigo anterior, avaliada em R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), localiza-se "Na frente com a Viela e uma distância de 10,00 metros, no fundo com área da Prefeitura Municipal, de um lado com área da Prefeitura e distância de 40,00 metros, do outro lado com BEDANO E BEDANO e ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e uma distância de 40,00 metros, perfazendo uma área total de 400,00 metros quadrados.

Artigo 3º - A escritura de doação transfere o domínio do terreno urbano retro descrito ao patrimônio da donatária podendo esta, a seguir, transferir referido domínio a terceiros, sem anuênciia da doadora; vez que, a donatária cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 1.580/90, de 14/03/90, (que dispõe sobre concessão de área da municipalidade, sob a forma de direito real de uso, a LUIZ CARLOS FERNANDES, RG. 8.849.761, e C.P.F. 004.940. 488-16 e dá outras providências).





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.901 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.997. Fls 02

Artigo 4º - Esta Lei revoga as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1.580/90 de 14 de /- março de 1.990.

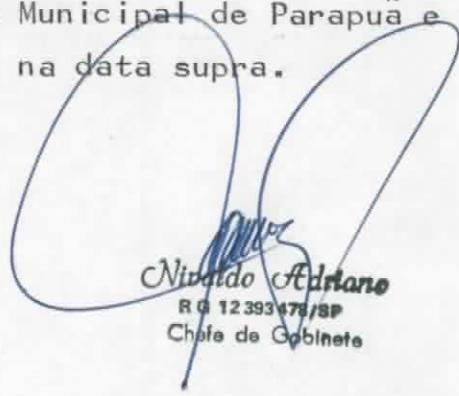
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de fevereiro / de 1.997.


Antonio Alves da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


Niraldo Adriano
R.G 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

